OFÍCIO DO EXPEDIENTE 200/2023

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Rua Oscar Janson nº 03 - Centro - Fone: (019) 3623 – 1834

CEP 13.870-070 - São João da Boa Vista - Estado de São Paulo

Of.056/2023. São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2023.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.B.VISTA.
**CARLOS GOMES**

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
13/09/23
funcionário

**O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o n° 59.032.037/0001-44, com sede na Rua Oscar Janson, n° 03, Centro, São João da Boa Vista - SP, em resposta ao oficio 370/2023 dessa casa de leis, e consequentemente, resposta ao requerimento nº 416/2023 de autoria do senhor vereador Nelson Junior dos Reis (Junior da Van), vem informar que o Departamento de Saúde alimenta uma plataforma disponibilizada pelo Ministério da Saúde, com as informações individualizadas de cada servidor (por CPF), informações como salário, parcela destacada, adicionais por tempo de serviço e insalubridade/periculosidade e sexta-parte, etc.

Com estas informações individuais, o próprio Ministério da Saúde realiza o cálculo e, quando apurada alguma diferença do piso nacional dos profissionais da saúde, a verba é liberada, vinculada ao CPF do servidor que foi apurada diferença.

Lembrando que pela cartilha do SUS, o cálculo do piso da enfermagem não utiliza o mesmo critério do magistério, assim trazendo muita dificuldade de entendimento de alguns servidores.

Na Prefeitura Municipal, somente uma técnica em enfermagem teve a diferença reconhecida e teve seu salário complementado.

O Sindicato antecipadamente agradece e aproveita a oportunidade para expressar votos de consideração e respeito.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais